



Conselho de Administração

Decisão nº 15/II/CA, de 02 de Fevereiro de 2011

*Autoriza o Secretário-Geral a renovar o contrato dos pesquisadores - analistas do grupo de pessoal
fora do Quadro*

A pedido do Secretário-geral do Parlamento Nacional e nos termos conjugados do nº 2 do artigo 10º e do item (i) da alínea c) do nº 3 do artigo 30º da Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, Lei nº 15/2008, de 24 de Dezembro, o Conselho de Administração delibera o seguinte:

1 - Autorizar o Secretário-Geral a RENOVAR POR UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES, a contar de 1 de Janeiro de 2011, os contratos de pessoal fora do Quadro (temporários), das pessoas abaixo indicadas, que exercem as funções de pesquisadores -analistas, afectos ao Gabinete de Pesquisa e Análise, para que haviam sido inicialmente contratadas pela Decisão nº 2/II/CA, de 12 de Fevereiro de 2009 e Decisão 3/II/CA, de 15 de Outubro de 2009:

José Cornélio Guterres

Leoneto Spínola

Olívia Imaculada R. Sarmiento

Fulgêncio Aquino Vieira

Pinto Cardoso

Hélio Freitas

Natália Bere

Manuel da Cruz

Marta Côrte-Real

Zélia da Costa

2- Devem ser elaboradas as descrições de tarefas claras e concretas para os pesquisadores - analistas.



3 – Deve proceder-se à afectação dos mesmos às diferentes comissões de acordo com as áreas temáticas a atribuir a cada um, a qual é comunicada ao Conselho de Administração e às Mesas das Comissões.

4 – Proceder a uma avaliação do desempenho, findo o período da renovação, e submetê-la ao Conselho de Administração.

A presente deliberação foi tomada com o voto unânime dos membros do Conselho, na 10ª reunião ordinária, realizada em 02 de Fevereiro de 2011.

Publique-se no *Jornal da República*.

O Presidente do Parlamento Nacional,



Fernando La Sanja de Araújo

*O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e
Secretário do Conselho de Administração,*

João Rui Amaral